ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 819/2021

**DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo nº - 961/2020**

**Relator: Deputado** ANTONIO ALBUQUERQUE

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 364/2020, de iniciativa do Deputado Tarcizo Freira, que "INSTITUI O DIA 18 DE ABRIL, COMO DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE DA COVID-19, NO ESTADO DE ALAGOAS".

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição em análise visa homenagear aos profissionais de saúde que atuaram e atuam na linha de frente no combate aos agravamentos decorridos da COVID – 19, e tendo como data escolhida o dia de falecimento da Sra. Maria da Conceição, Socorrista do SAMU, primeira profissional de saúde a ser vítima do coronavírus.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de maio de 2021.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____